Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 113/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças, para uso das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Obras e Serviços.

Referida suplementação será feita por remanejamento no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e transposição no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor de total de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a necessidade de organização dos serviços, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

Adamantina, 1º de novembro de 2023

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 645.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2160				CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO	
	214	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	535.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	482	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
18.541.0026.1038				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O RCC	
	873	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
				Total	**645.000,00**

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de remanejamento, no valor de R$

575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e transposição, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00				SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0010.0007				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
	94	1	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	659	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JUR	80.000,00
20.608.0026.1022				INSTALAÇÃO DO BARRACÃO DO AGRANEGÓCIOS	
	675	1	3.3.90.30	MATERIA DE CONSUMO	10.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.16.00				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2219				CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	
	711	1	3.3.90.14	DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
	712	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	10.000,00
18.542.0027.2153				MANUTENÇÃO, REFOR E AMPLIA DO ATERRO	
	735	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	25.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				PROCURADORIA GERAL	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL	
04.122.0010.0006				SENTENÇAS JUDICIAIS-REG PEQUENO VALOR	
	751	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2143				GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
	614	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	110.000,00
				Total	**645.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de novembro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município